

**LEI Nº 13.092, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**Inclui a efeméride Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de maio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de maio de 2022.

Roberto Silva da Rocha,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Nery,  
Procuradora-Geral, em exercício.